



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 896/GR/UFFS/2021

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 631/GR/UFFS/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de suplente para matrícula em conformidade com o EDITAL Nº 349/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas - PPGCB/UFFS, curso de mestrado, com ingresso no segundo semestre de 2021.

1 SUPLENTE CONVOCADOS

1.1 Linha de Pesquisa 1: Estresse Oxidativo, Inflamação e Sistema Purinérgico

Situação	Nome	Orientador
Classificado	Mirian Sbardeloto	Dra. Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS

2.1 No período de 06/10/2021 a 08/10/2021, o candidato selecionado deverá preencher o anexar os documentos abaixo listados, em formato PDF (legível) e enviar ao e-mail: sec.ppgcb@uffs.edu.br:

I - Formulário de matrícula disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcb >Formulários> FORMULÁRIO DE MATRÍCULA,

II - Documento de identidade válido, tais como RG, CNH, Carteira de Trabalho e, no caso de estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data em que colocou grau;

V - Histórico Escolar de curso superior;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

2.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados à secretaria do PPGCB após o retorno das atividades presenciais no setor.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.1** O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- 3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- 3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo do PPGCB/UFFS.

Chapecó-SC, 5 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor